



# MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ – ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n°. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000

Site: [pmbarradojacare.pr.gov.br](http://pmbarradojacare.pr.gov.br) e-mail: [pmbj@uol.com.br](mailto:pmbj@uol.com.br)

PORTARIA N°. 029, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

SUMULA: Dispõe sobre convocação para exercício da função de JORNADA SUPLEMENTAR que abaixo especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme o art. 40§1º e 2º da Lei Municipal nº 374 de 06/10/2010, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Barra do Jacaré e,

CONSIDERANDO o ofício nº 033 de 11/02/2019 da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes.

## RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR a partir de 04/02/2019, a servidora, professora do Quadro Próprio do Magistério Municipal, Srª ERICA DAS GRAÇAS GUALIUME VIEIRA DE MIRA, para prestar serviço em JORNADA SUPLEMENTAR, período da manhã – na Escola Municipal PIO XII, cumprindo as atribuições da função de docência estabelecidas no anexo I da Lei Municipal nº 374 de 06/10/2010.

Art. 2º - Conceder a remuneração da ampliação da jornada, conforme art. 40§1º da Lei Municipal nº 374 de 06/10/2010.

Art. 3º - A jornada suplementar acima referenciada, extingue-se automaticamente pelo decurso de seu prazo de exercício, tendo em vista sua natureza excepcional e quando cessada a razão determinante da convocação, conf. art. 41 e 42 I, II, III e IV. *(em substituição a professora Gabriela do Amaral Costa)*.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, ficando seus efeitos retroativos a 04/02/2019.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, 12 de fevereiro de 2019.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR

Prefeito Municipal

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 13/02/2019. Edição 1694 pág.26e27  
verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>